



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.407

Concede isonomia salarial aos Servidores Públicos Municipais Inativos.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedido a todos os Servidores Públicos Inativos Estatutários, a equiparação salarial equânime aos ativos, obedecendo os cargos e funções quando à época da concessão da aposentadoria.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1989.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 14 de março de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal